Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Estevão

Ano: 5 | Edição: 278 | Páginas: 4 | 19 de janeiro de 2017

Índice do diário

Contas Públicas

Termo Aditivo - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Contas Públicas

Termo Aditivo

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

BRASON
BRASIL SISTEMAS ONLINE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE BRASON, CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIASCREDENCIADAS, LIBERADO PELA BRASON - BRASIL SISTEMAS ON LINE DO NORDESTE LTDA - ME A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO - BA, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO - BA**, localizada na Praça Sete De Setembro nº 548, Bairro Centro, CEP: 44.190-000, Santo Estêvão - BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.042.657/0001-61, neste ato representada por seu Prefeito Sr.(a) **Rogerio dos Santos Costa**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA.**

BRASON - BRASIL SISTEMAS ON LINE DO NORDESTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Aracaju, Estado do Sergipe, na Rua Ananias Azevedo nº 184 Sala 74, Bairro Treze de Julho, CEP: 49.020-085 CNPJ nº 19.934.004/0001-75, neste ato, representado por seu sócio proprietário, **Marco Aurélio Pavan**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.775.044-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 829.619.569-00, doravante denominada simplesmente **CEDENTE.**

As "Partes"têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO**tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** firmado **em 15 de junho de 2015**entre a **BRASON - BRASIL SISTEMAS ON LINE DO NORDESTE LTDA - ME** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO,** cujo objeto consiste na prestação de serviços de processamento e gerenciamento das consignações facultativas do município, que passa a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por **60 (sessenta) meses** o prazo previsto na Cláusula **17ª** do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**celebrado entre as partes, iniciando o mesmo na data de sua assinatura, prorrogando-se de forma automática, independente de manifestação das partes para este fim, respeitando os limites legais, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da **CESSIONÁRIA**, podendo ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pela **CESSIONÁRIA**, mediante simples comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

Rua Delmiro Gouvêia, 1382 - B. Coroa do Meio
Aracaju/SE - CEP 49035-810 atendimento@brasonconsig.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

BRASON
BRASIL SISTEMAS ONLINE

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as cláusulas e as condições do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** não alteradas por força do presente **TERMO ADITIVO**.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santo Estêvão, 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

BRASON - BRASIL SISTEMAS ON LINE DO NORDESTE LTDA - ME

Testemunha:

Nome:
CPF/MF:
RG:

Testemunha:

Nome:
CPF/MF:
RG:

Rua Delmiro Gouvêia, 1382 - B. Coroa do Meio
Aracaju/SE - CEP 49035-810 atendimento@brasonconsig.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Página em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil